



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
EMPREENDEDORA

PREFEITURA  
**Pomerode**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
EMPREENDEDORA

CNPJ 83.102.251/0001-04

Fone: (47) 3387-7277

E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br

Rua Hildor Emmel, 67 – Bairro Centro

CEP 89107-000 - Pomerode - Santa Catarina



## Edital da XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode

### Capítulo I

#### Da Conceituação, Finalidades e Programação

**Art. 1º** Em consonância com os princípios da Feira de Matemática e com o Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências; da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas de Pomerode.

**Art. 2º** Os objetivos desta edição da Feira estão descritos nos Artigos (2 e 3) do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode.

**Art. 3º** A exposição dos trabalhos da XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode será realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2023, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Hermann Guenther, Rua Hermann Guenther, 700, Bairro Ribeirão Clara, Pomerode, SC.

**Art. 4º** A programação para XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode é a seguinte:

PROGRAMAÇÃO		
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
13/06/2023	13h às 17h	Montagem dos trabalhos e credenciamento
	18h30min	Abertura
	19h30min às 21h	Exposição e visitação pública
14/06/2023	7h30min às 10h30min	Exposição e visitação pública
	7h30min às 10h	Avaliação dos trabalhos
	10h às 11h	Reunião dos avaliadores
	10h30min às 11h	Desmontagem dos trabalhos
	11h	Encerramento e Premiação

**Parágrafo Único.** Durante o período de organização e realização da XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, local e horários descritos acima.

## **Capítulo II Das Inscrições**

**Art. 5º** Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das CATEGORIAS listadas abaixo:

- I. Educação Especial;
- II. Educação Infantil;
- III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- IV. Ensino Fundamental - Anos Finais;
- V. Ensino Médio;
- VI. Professor;

**Art. 6º** Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das MODALIDADES listadas abaixo:

- I. Materiais e/ou Jogos Didáticos;
- II. Matemática Aplicada e/ou inter-relação com Outras Disciplinas;
- III. Matemática Pura.

**Art. 7º** Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em duplas.

§ 1º Cada expositor(a) poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho;

§ 2º A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com a ano/etapa escolar em que o(a) estudante está matriculado(a) na instituição.

**Art. 8º** Poderão inscrever-se:

- I. Estudantes de todos os níveis escolares - Educação Básica (compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Especial - das Redes Pública e Privada do município de Pomerode, orientados(as) por 1 (um) professor;
- II. Professores de todos os níveis escolares;

**Parágrafo único.** Os trabalhos das categorias Educação Especial e Educação Infantil poderão ter 02 (dois) professores orientadores.

**Art. 9º** As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas até o dia 02 de maio de 2023, pelo link: <https://forms.gle/56pybY6EUJQYaU477>.

§ 1º O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente edital, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho.

§ 2º A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei (plágio) e acarretará na desclassificação do trabalho. Quaisquer danos em relação à apropriação indevida de trabalhos deve ser tratada diretamente entre as partes, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

§ 3º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

**Art. 10º** O relato de experiência do trabalho deverá seguir o template das Feiras Catarinenses de Matemática, cujo modelo está disponível em: <https://www.furb.br/web/3337/feiras-de-matematica/feira-regional>.

§ 1º O arquivo do relato de experiência será incluído diretamente na ficha de inscrição.

§ 2º O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador.

**Art. 11º** A Comissão de Inscrição de Trabalhos fará a homologação final das inscrições no dia 10/05/2023.

**Art. 12º** Para cada trabalho exposto será reservado um espaço de aproximadamente 1,20 metros de largura por 1 metro de profundidade, com 02 carteiras, 02 cadeiras e uma saída de energia de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas.

### **Capítulo III** **Dos Expositores, Das Unidades Escolares Expositoras, Dos Responsáveis/Professor Orientador**

**Art. 13º** Os interessados em participar desta Feira, deverão adequar-se ao Regimento da Feira Municipal de Pomerode e a este edital.

**Art. 14º** As atribuições dos estudantes expositores da XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode estão descritas no Artigo (22) do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode.

§ 1º Será exigido dos estudantes expositores:

- I. o uso permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento.
- II. a permanência de, pelo menos, um expositor no estande durante o horário de exposição e avaliação dos trabalhos, e visitação pública à Feira.

§ 2º As reclamações ou sugestões devem ser apresentadas, por intermédio do professor orientador do trabalho, por escrito, com justificativa e assinada, à Secretaria Geral, no dia do evento.

**Art. 15º** As atribuições do professor orientador estão descritas no Artigo (23) do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode.

§ 1º É responsabilidade do professor orientador preencher corretamente todos os dados solicitados no ato da inscrição;

§ 2º O professor orientador deve recorrer à Secretaria Geral em caso de emergência ou reclamação;

**Art. 16º** As responsabilidades das Unidades Escolares/Instituições Expositoras estão descritas no Artigo (24) do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode.

**Art. 17º** A equipe envolvida com o trabalho, isto é, expositores, professor orientador e unidade escolar, é responsável por:

- I. Comparecer ao evento, na data, local e horários descritos neste regimento;
- II. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, adaptador para tomada, extensão, computador, vídeo, TV, DVD, etc.) para a apresentação do trabalho;

## **Capítulo IV Da Avaliação**

**Art. 18º** Os critérios gerais de avaliação são os seguintes:

- I. Comunicação do trabalho;
- II. Domínio do conteúdo matemático envolvido;
- III. Qualidade científica;
- IV. Relevância científico-social;
- V. Ênfase dada ao conteúdo matemático;
- VI. Específico por modalidade.

§ 1º Todo trabalho deverá ter seu resumo (template) no estande de exposição;

§ 2º Os critérios serão aplicados de acordo com as respectivas categorias/modalidades.

**Art. 19º** Os critérios específicos de avaliação (por modalidade) são os seguintes:

- I. Materiais e/ou Jogos Didáticos: material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais, pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;
- II. Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas: a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;
- III. Matemática Pura: trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

**Art. 20º** O não cumprimento dos horários estabelecidos na programação do evento implicará na automática desclassificação do trabalho.

## **CAPÍTULO V Da Premiação**

**Art. 21º** Computados os dados da avaliação, os trabalhos participantes da XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode serão premiados na condição de DESTAQUE.

§ 1º. Os avaliadores indicarão a característica que mais se destacou em cada trabalho, dentre as seguintes: Aplicação da Matemática; Apresentação dos expositores; Conteúdo matemático; Domínio do conteúdo pelos expositores; Organização do estande; Relevância científica; Relevância social; Criatividade;

§ 2º. Serão indicados onze (11) trabalhos que participarão da 37ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

**Parágrafo único:** O relato da avaliação de cada trabalho será encaminhado para os participantes após o evento através do email informado na ficha de inscrição.

## **CAPÍTULO VI Da Certificação**

**Art. 22º** Serão conferidos aos participantes certificados de participação com as seguintes cargas horárias:

- I. Professores Orientadores 40h (quarenta horas).
- II. Alunos expositores 40h (quarenta horas).
- III. Comissão Central Organizadora 20h (vinte horas).
- IV. Avaliadores 5h (cinco horas).

**Parágrafo único:** Os certificados e declarações de participação serão disponibilizados, em até 120 dias após a realização do evento.

## **CAPITULO VII**

### **Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 23º** Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do Evento.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

**Art. 24º** A Comissão Central Organizadora e Comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

**Art. 25º** Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, mediante solicitação das partes interessadas, mediante requerimento próprio.

**Art. 26º** Ao realizar a inscrição na XVIII Feira Municipal de Matemática de Pomerode, os membros da equipe do trabalho inscrito autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos integrantes da Comissão Central Organizadora e às Instituições Organizadoras e/ou Apoiadoras.

**Art. 27º** O presente edital aprovado pelos integrantes da Comissão Central Organizadora, entra em vigor a partir da data da aprovação.

**Parágrafo Único.** Os interessados em participar deste evento deverão adequar-se a este edital.

Pomerode, 04 de abril de 2023.